



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 407/2012 /SRHU/ DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 013/2012, de 16 de abril de 2012, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Complexo Penitenciário de PONTE NOVA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata abaixo listada interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatado que a Desclassificação registrada em favor da candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido da candidata com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 013/2012 de 16 de abril de 2012, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-013/2012
LUCIANA DA SILVA SAMPAIO DOS SANTOS	Assistente Executivo da Defesa Social / Auxiliar Administrativo	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	6.8 O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a Ficha de Inscrição impressa: c) cópia do histórico escolar e/ou certificado de conclusão para candidatos Ensino Médio; 6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2012.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Recursos Humanos